



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 35 DE 17 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- TORNA SEM EFEITO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E O TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 - CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 35 DE 17 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) a saber:

020100 - GABINETE DA PREFEITA**2.015 - Manutenção do Gabinete da Prefeita**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total por Ação:		35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		35.000,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE**2.162 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
Total Suplementado:		85.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Total por Ação:		35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		35.000,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE**2.162 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	2.545,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos não Vinculados de Impostos	5.880,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Recursos não Vinculados de Impostos	12.915,00
3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.200,00
4.4.90.93.00 / 1700 - Indenizacoes e Restituicoes	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.260,00
4.4.90.93.00 / 1701 - Indenizacoes e Restituicoes	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
Total Anulado:		85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024****Fundamento:** 35 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 17/07/2024 **Data Publicação:** 17/07/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	81.340,00	3.660,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	2.460,00	-2.460,00
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres aos Estados	0,00	1.200,00	-1.200,00
Total Geral:		85.000,00	85.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATINA**AVISO**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e com lastro no princípio da autotutela, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, e também, o **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024**, decorrente do Processo Administrativo n° 054/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Município de QUARTA•FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024 • ANO XVII | N ° 2015.

Matina/BA, 10 de julho de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 042/2024.**Concorrência Eletrônica nº 001/2024****Processo Administrativo:** N° 023/2024**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.**Contratado:** CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.972/0001-90.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO NAS COMUNIDADES DE MOCÓ, QUIXABA, PINCHICO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.**Valor Total:** R\$904.263,67 (novecentos e quatro mil duzentos sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO	UNIDADE: 021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	R\$904.263,67
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Vigência: 05 de julho a 31 de dezembro 2024.**Base Legal:** Art. 6º, inciso XXXVIII c/c art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA – Mariana Oliveira de Vasconcelos.

Matina - BA, 05 de julho de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA N° 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público, município inscrito no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, **AUTORIZA** a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.147.972/0001-90**, representada por senhor (a) Mariana Oliveira de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o n° 036.297.075-05, a dar início às obras referentes ao Contrato Administrativo N.º 042/2024, celebrado entre as partes em decorrência da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 001/2024, com valor global de R\$904.263,67 (novecentos e quatro mil duzentos sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO NAS COMUNIDADES DE MOCÓ, QUIXABA, PINCHICO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições estipuladas no Edital e termo de contrato, devendo respeitar os prazos e condições ali estabelecidos.

Matina - Bahia, em 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BAHIA.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9964-2C94-CD04-001E-0AEC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9964-2C94-CD04-001E-0AEC



Hash do Documento

1101dcde15408db19a13c27d72cd348cd0e0422169c410160d480a8f3a668af0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2024 12:27 UTC-03:00